



CORRESPONDÊNCIA Nº3064/19-GP/SEGOV

PGE

Senhor Procurador-Geral,

Ciente e de ordem do Senhor Prefeito
encaminho o presente para conhecimento de
Vossa Senhoria e providências necessárias,
observando o prazo de resposta.

Cubatão, 16/12/2019.

Renata Almeida dos Santos

Chefe de Gabinete

Recebi em 19/12/19

Pelo PGE

Su. namodoro. Gual

Pelo Gm. Gm.

Cub. 19/12/19

Ruf

Dr. Procurador Geral!

Esse subscritor tem conhecimento do teor do presente nome, como também os demais colegas que atuam nesse PGE, aonde a mesma é aplicada.

Logo que toda vez que houver uma questão é afeto às CPP's fico suscitado o envio à J. Pasta, indicando a acerca

do cumprimento da lei municipal em anexo.

Atos contínuos, supõe a elaboração de ofício nesse sentido, a ser enviado ao P. Poder Legislativo.

Cub. 20/12/19

Regianne S. Machi
Procuradora Municipal
OAB/SP nº 183.534

SETUR

se Secretário,

Encaminho o presente expediente para atendimento a cita supra.

Cubatão, 16/12/19

CPP

Gr. Secretário,

Favor verificar junto às CPP's se todas têm ciência do teor da referida lei municipal.

Cubatão, 08/01/2020.

Vanessa Fraga
Chefe da Div. Jur. Adm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Ficha da Demanda

Processo: 12001 / 2017 - 1 Data de Abertura: 05/10/2017 Prazo Resposta: 06/10/2017 Sigiloso: Não

Atendente: ROSANGELA MARIA DA SILVA

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço Prioridade: Normal Recebimento: Presencial Encerramento:

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Endereço

Logradouro: Outros NC

Número:

Complemento:

Bairro: NC

Cidade: NC-SP

CEP: NC

Órgão Resp: 02.12.20.01.01 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES -

Telefone:

Assunto: PROJETO DE LEI

Complemento: NNº 83/2017, DE AUTORIA DESTA PRESIDENCIA, QUE DISPOE SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS NO PERIODO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: NC

Número:

Complemento:

Bairro: NC

Cidade: NC

Estado: SP

CEP: NC

Detalhes Local:

Providências

Seq. Órgão	Aos Cuidados	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0 02.12.03.00.00 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES		05/10/2017	05/10/2017	
andamento				
1 02.01.00.00.00 - GABINETE DO PREFEITO		05/10/2017	09/10/2017	2,57
encaminho para conhecimento, análise e, se em termos, preparar para sanção, obedecendo-se ao prazo legal vigente.				
2 02.06.00.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		09/10/2017	18/10/2017	16,00
Em Andamento				
3 02.12.03.00.00 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES		18/10/2017	19/10/2017	40,00
providencias				
4 02.06.90.10.00 - COMISSAO PERMANENTE PROCESSANTE 1		20/10/2017	06/11/2017	12,24
Encaminha para ciência.				
5 02.18.08.00.00 - COORDENADORIA DA PROCURADORIA JUDICIAL		06/11/2017	06/11/2017	89,54
andamento				
6 02.18.08.00.00 - COORDENADORIA DA PROCURADORIA ANTONIO CARLOS TRINDADE RAMAJO JUDICIAL		06/11/2017	10/11/2017	0,13
andamento				
7 02.18.08.00.00 - COORDENADORIA DA PROCURADORIA JOSÉ ANTONIO MARTINS JUDICIAL		10/11/2017	17/11/2017	30,35
Encaminhamos para prosseguimento.				
8 02.18.02.04.00 - SUPERVISAO ADMINISTRATIVA DO PATRIMONIO IMOBILIARIO		17/11/2017	27/11/2017	41,36
ANDAMENTO				
9 02.18.02.01.00 - SUPERVISÃO JUDICIAL - PATRIMONIO IMOBILIARIO		27/11/2017	27/12/2017	50,20
Encaminhamos para análise e apreciação.				
10 02.18.02.04.00 - SUPERVISAO ADMINISTRATIVA DO PATRIMONIO IMOBILIARIO		27/12/2017		4577,0



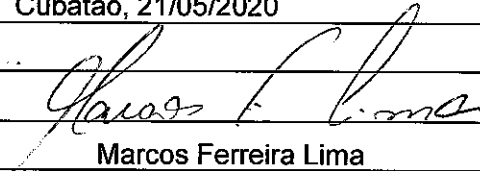
SEJUR

Sr. Secretário,

Em atenção ao questionamento em cota retro, informamos que já é de ciência de todos os presidentes das CPP's o teor da Lei Municipal 3852 de 11/10/2017 e que já vem sendo aplicada desde aquele ano.

Informamos ainda, que procedemos à anexação de cópia da referida Lei, em 24/10/2017, no processo administrativo nº 11696/1990, que trata de Lei que atualiza os procedimentos disciplinares regulados pela Lei 328/1959.

Cubatão, 21/05/2020



Marcos Ferreira Lima

Téc Serviços Adm./CPP/SEJUR